



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 06/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Seja realizada a manutenção da iluminação pública, com troca das lâmpadas queimadas nas ruas da cidade, em especial na Rua Pedro Barbosa dos Santos, Bairro Santo Antônio. Assevera-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe, regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso, os serviços de iluminação pública”.

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que o Poder Executivo, por meio da simples medida, promova a manutenção da iluminação pública, nas ruas da cidade, em especial na Rua Pedro Barbosa dos Santos, Bairro Santo Antônio, solicitadas por moradores da redondeza.

Conforme estabelecido na Lei Orgânica, art. 8º, XXXV, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local cabendo-lhe, regular, executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso, os serviços de iluminação pública.

Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 18 de março de 2021.


LUIZINHO CORDEIRO
Vereador